

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

VEÍCULOS

LOTE 01

**PROCESSO nº 0010427-85.2004.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Gonçalo Alves Gomes - ME**

**OBJETO: 01 (um) veículo GM/Chevrolet, D20 – Luxo, Placa MWQ 9069,
Ano/Modelo 1989/4989, cor: branca. Avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

**LANCE INICIAL 1º LEILÃO R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
LANCE INICIAL 2º LEILÃO R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**

* Será acrescido o valor de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais) junto à arrematação pela guarda do veículo junto ao depósito a seguir descrito.

* O bem acima está depositado à Rua Sóstenes Machado, nº 205, Centro Industrial de Macaíba/RN - CEP 59025-250.

DIA E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de dezembro de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia sob caução idônea nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). I. INTIMANDO Gonçalo Alves Gomes - ME do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 27 de setembro de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura

Juiz de Direito

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

LOTE 02

**PROCESSO nº 0023085-34.2010.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE:
Banco do Nordeste do Brasil S/A EXECUTADO: GMF Serviços Ltda ME**

OBJETO: 01 (um) veículo, tipo caminhonete, marca GM, modelo Montana Conquest, ano 2008/2009, na cor preta, placa NNJ3608. Avaliação: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

LANCE INICIAL 1º LEILÃO R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);

LANCE INICIAL 2º LEILÃO R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Obs. O bem acima descrito encontra-se depositado no endereço da parte executada à Av. Guaratinguetá, 498, Lagoa Azul, Natal-RN CEP 59132-500

DIA E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de dezembro de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO GMF Serviços Ltda ME do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 02 de outubro de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura

Juiz de Direito

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

LOTE 03

**PROCESSO nº 0221278-97.2007.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: AGUINALDO MARQUE DA SILVA**

OBJETO: 01 (um) Veículo Automóvel do tipo cargo, marca Fiat/Uno Mille Fire, gasolina – 6NV, ano/mod. 2002/2003, cor branca, placa KJZ 2830/PE, Chassi 9BD15822534420591. Avaliado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

LANCE INICIAL 1º LEILÃO R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

LANCE INICIAL 2º LEILÃO R\$ 4500,00 (quatro mil quinhentos reais).

*O bem acima está depositado no DEPÓSITO localizado na Rua Sóstenes Machado, nº 205, Centro Industrial de Macaíba/RN – CEP 59025-250

* Será acrescido no valor da arrematação a quantia de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), a título de despesa de armazenamento de bem apreendido.

DIA E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de dezembro de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia sob caução idônea nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). I. INTIMANDO AGUINALDO MARQUE DA SILVA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 31 de outubro de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura

Juiz de Direito

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

DIVERSOS

LOTE 04

PROCESSO Nº 0801657-47.2014.8.20.5004 (PROJUDI) – Ação: Execução - EXEQUENTE: Jhonys Nicácio S.A. EXECUTADO: Ponta do Sol Negócios Imobiliários Ltda

OBJETO: a) 01(uma) mesa de madeira, formato retangular, com bases e tampo, medindo 1,35 x 0,90 metros, produto fino e ótimo acabamento, incluindo um aparador frontal, bem com uma cadeira circulante em couro. Avaliada em R\$

1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

LANCE INICIAL 1º LEILÃO R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

LANCE INICIAL 2º LEILÃO R\$ 750,00 (Setecentos cinquenta reais).

DIA E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de dezembro de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Natiflora Comércio de Fórmulas Ltda. do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 01 de novembro de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

LOTE 05

PROCESSO nº 0006898-19.2008.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: F. A. de Souza Serviços de Impressão Gráfica

OBJETO: 01 (uma) Máquina copiadora RICOH, Afício – 1113, avaliada em R\$ 1.000 (um mil reais).

LANCE INICIAL 1º LEILÃO R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

LANCE INICIAL 2º LEILÃO R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Obs: O bem acima descrito está depositado no Escritório do Leiloeiro localizado á Rua Pte Artur Bernardes, 779B, alecrim, Natal/RN.

DIA E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de dezembro de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). INTIMANDO F. A. de Souza Serviços de Impressão Gráfica do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 23 de outubro de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

LOTE 06

PROCESSO nº 0246597-67.2007.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Via Plena Corretora de Seguros Ltda

OBJETO:

- a) 01 (um) ar-condicionado ASBA18JCC – unidade interna, Split HW18KBTUs, avaliado em R\$ 1.174,00 (um mil cento e setenta e quatro reais);**
 - (b) 1 (um) AOBR18JCC- unidade externa, Split HW18KBTUs, avaliado em R\$ 1.761,00 (um mil setecentos e sessenta e um reais);**
 - (c) 1 (um) ASBA24JFC/MCA – unidade interna, Split HW24KBTUs, avaliado em R\$ 1.341,00 (um mil trezentos e quarenta e um reais);**
 - (d) 1 (um) AOBR24JFC/MLA externo, Split HW24KBTUs, avaliado em R\$ 2.012,00 (dois mil e doze reais).**
- Avaliação total R\$ 6.288,00**

LANCE INICIAL 1º LEILÃO R\$ 6.288,00 (Seis mil, duzentos oitenta oito reais).
LANCE INICIAL 2º LEILÃO R\$ 3.144,00 (três mil, cento quarenta quatro reais).

*Os bens acima estão depositados no DEPÓSITO localizado na Rua Sóstenes Machado,

nº 205, Centro Industrial de Macaíba/RN – CEP 59025-250.

DIA E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de dezembro de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). INTIMANDO Via Plena Corretora de Seguros Ltda do Leilão Judicial acima apazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 23 de outubro de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

LOTE 07

PROCESSO nº 0229903-23.2007.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE:
Intermedefarma - Pinheiro Comércio de Equipamento Médicos Ltda. ME
EXECUTADO: Natal Hospital Center S/C Ltda

OBJETO: 01 (um) aparelho de ar condicionado central REF. LIQ. SCREW 2981 – 380V/60HZ, instalado no endereço da empresa executada. Avaliado em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

LANCE INICIAL 1º LEILÃO R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);
LANCE INICIAL 2º LEILÃO R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

DIA E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de dezembro de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para

venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia sob caução idônea nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). I. INTIMANDO Natal Hospital Center S/C Ltda do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 31 de outubro de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

LOTE 08

PROCESSO nº 0007201-33.2008.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: G. R. Giacon (Pousada Maritimos)

OBJETO: 03 (três) aparelhos de ar condicionado, marca Eletrolux, 7500 btu's. Avaliados cada um em R\$ 500,00 (quinhentos reais) totalizando R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

LANCE INICIAL 1º LEILÃO R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
LANCE INICIAL 2º LEILÃO R\$ 750,00 (Setecentos cinquenta reais).

OBS: Os bens acima relacionados estão depositados no DEPÓSITO localizado na Rua Sóstenes Machado, nº 205, Centro Industrial de Macaíba/RN – CEP 59025-250.

DIA E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de dezembro de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do

CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). INTIMANDO G. R. Giacom (Pousada Maritimos) do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 30 de outubro de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

LOTE 09

PROCESSO nº 0235134-31.2007.8.20.0001/01– Ação: Execução - EXEQUENTE: Deise Coelho Rodrigues EXECUTADO: Amarylis Oliveira Vilela, Amy Trajano de Carvalho Oliveira

OBJETO: 01 (uma) Sinuca bilhar profissional, em bom estado de conservação. Avaliada em R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); 01 (um) aparelho de TV, marca LG, cor preta, 42"', LCD, em bom estado de conservação. Avaliado em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Avaliação total R\$ 4200,00

LANCE INICIAL 1º LEILÃO R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); LANCE INICIAL 2º LEILÃO R\$ 1.680,00 (Hum mil, seiscentos oitenta reais).

* Os bens acima serão vendidos em 2º Leilão Judicial pelo preço mínimo de 40% do valor da avaliação. (art. 891, Parágrafo único do CPC).

* O aparelho de TV acima relacionado está depositado à Rua Presidente Arthur Bernardes, Nº 779 B , Alecrim – Natal/RN

* A Sinuca bilhar profissional acima relacionada está depositada no endereço da parte executada, na Rua Neuza Farache, nº 3562, Capim Macio, Natal/RN.

DIA E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de dezembro de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em

prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). INTIMANDO Amarylis Oliveira Vilela e Amy Trajano de Carvalho Oliveira do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 30 de outubro de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

IMÓVEL RESIDENCIAL/TERRENO

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

LOTE 10

PROCESSO nº 0015507-30.2004.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE:
Agência de Fomento do Rio Grande do Norte - AGN S.A. EXECUTADO:
Natíflores Comércio de Fórmulas Ltda.

OBJETO: a) 01 (um) imóvel residencial situado à rua Quartzo, 2003, Lote 460, Conjunto Potilândia, Lagoa Nova, Natal / RN, CEP 59076-140, encravado em um terreno medindo 250,00 m² e área construída medindo 312,66 m², meio de quadra, com dois pavimentos, composto por três salas, cozinha, pergolado, três suítes, escritório, área de serviço, três garagens cobertas, quintal e terraço, devidamente registrado sob a matrícula nº 11.799 no Livro 2 de Registro Geral do 6º Ofício de Notas, Titular da 2ª CRI desta comarca. Avaliado em R\$ 437.000,00 (quatrocentos e trinta e sete mil reais).

b) 03 (três) terrenos designados por lotes nºs. 22, 23 e 24, situados no Loteamento Parque Carajás, Quadra 09, medindo cada um 200,00 m². Avaliado em R\$ 361.680,00 (trezentos e sessenta e um mil seiscentos e oitenta reais).

AVALIAÇÃO TOTAL R\$ 768.680,00

LANCE INICIAL 1º LEILÃO R\$ 768.680,00 (Setecentos sessenta e oito mil, seiscentos e oito reais);

LANCE INICIAL 2º LEILÃO R\$ 399.340,00 (trezentos noventa e nove mil, trezentos quarenta reais).

DIA E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de dezembro de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a

realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Natiflora Comércio de Fórmulas Ltda. do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 01 de novembro de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

IMÓVEL RESIDENCIAL

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

LOTE 11

PROCESSO nº 0016832-06.2005.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Fazenda Pública do Estado do Rio Grande do Norte EXECUTADO: Fernandes Ferreira Comércio Ltda.

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado à Avenida Libânia Galvão, 2189, Residencial Cabugi, ap 202, bloco "C", Lagoa Nova, Natal/RN, devidamente registrado sob a matrícula nº 9608 no Livro 2 de Registro Geral do 6º Ofício de Notas, titular da 2º CRI desta comarca. O imóvel está penhorado junto à Justiça Federal do RN e Hipotecado à Caixa Econômica Federal . Avaliado em 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

LANCE INICIAL 1º LEILÃO R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);

LANCE INICIAL 2º LEILÃO R\$ 175.000,00 (Cento setenta e cinco reais).

DIA E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de dezembro de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos

mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Fernandes Ferreira Comércio Ltda. do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 06 de outubro de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

LOTE 12

PROCESSO nº 0520221-44.2002.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: José Tomaz da Silva

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial com área construída de 558,68 m² encravada em terreno medindo 357,65 m² com 10,09 metros de largura principal e 35,79 metros de profundidade principal, meio de quadra, em concreto, situada na Rua Francisco Ferreira, nº 312, Lagoa Nova – Natal/RN. Avaliado em R\$ 357.914,44* (trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos).

*Valor atualizado monetariamente conforme Tabela de Correção Monetária da Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

LANCE INICIAL 1º LEILÃO R\$ 357.914,44* (trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos);
LANCE INICIAL 2º LEILÃO R\$ 178.958,00 (Cento setenta e oito mil, novecentos cinqüenta oito reais).

DIA E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de dezembro de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de**

2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO José Tomaz da Silva do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 02 de outubro de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

LOTE 13

PROCESSO nº 0016166-49.1998.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE:
Fazenda Pública Municipal de Natal EXECUTADO: Francisco de Assis
Trindade

OBJETO: 01 (um) imóvel situado na Rua dos Potiguares, nº 15, Dix-Sept Rosado – Natal/RN, com área de terreno 101,83 m², com 13,00 metros de frente, 7,93 metros de profundidade e área total construída de 203,83 m². Avaliada em 41.934,26 (quarenta e um mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos).

*Valor atualizado conforme Tabela de Correção Monetária da Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

LANCE INICIAL 1º LEILÃO R\$ 41.934,26 (quarenta e um mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos);

LANCE INICIAL 2º LEILÃO R\$ 20.968,00 (vinte mil, novecentos sessenta e oito reais).

DIA E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de dezembro de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º

do CPC). INTIMANDO Francisco de Assis Trindade do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 05 de outubro de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(ADITAMENTO)
(Prazo: 05 dias)

LOTE 14

PROCESSO nº 0026145-49.2009.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI EXECUTADO: Zenaide Nogueira da Costa, Emilton Araújo da Costa

OBJETO: 01 (um) imóvel situado na Rua Anderson de Abreu, 1921, lote 03, quadra 48, Candelária – Natal/RN. Constituída por garagem, sala de visita, sala de estar, sala de jantar, escritório com lavabo, hall de circulação, lavabo, banheiro social, três quartos, sendo três suítes, copa/cozinha, despensa, encravada em terreno medindo 20x50 metros, totalizando 1.000 m², com 315,00m² de área construída. Avaliado em 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais).

Obs: O valor do lance mínimo no Segundo leilão judicial será de 40% do valor da avaliação (art. 891, I do CPC), conforme Decisão de fl. 221.

LANCE INICIAL 1º LEILÃO R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais);

LANCE INICIAL 2º LEILÃO R\$ 238.000,00 (Duzentos e trinta e oito mil reais).

DIA E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de dezembro de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens,

taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Zenaide Nogueira da Costa, Emilton Araújo da Costa do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 20 de novembro de 2017. Eu **(JOSÉ DINIZ SOBRINHO)**, Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Múcio Nobre
Juiz de Direito
Em Substituição Legal

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATÇÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(ADITAMENTO)

(Prazo: 05 dias)

LOTE 15

PROCESSO nº 0218875-58.2007.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: Geraldo de Souza

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado à rua José Aginaldo de Barros, 374, Candelária, Natal / RN, CEP 59066-000, encravado em terreno com área de 643,80 m² com área construída total medindo 322,45 m² e área da unidade medindo 91,65 m², avaliado em R\$ 496.370,29 (quatrocentos e noventa e seis mil trezentos e setenta reais e vinte e nove centavos).

* O valor do bem foi atualizado conforme Tabela de Atualização Monetária da Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

* O aditamento se deu em decorrência de divergência no valor do bem, tendo sido corrigido conforme Auto de Penhora e Avaliação (fl. 37).

LANCE INICIAL 1º LEILÃO R\$ 496.370,29 (quatrocentos e noventa e seis mil trezentos e setenta reais e vinte e nove centavos).

LANCE INICIAL 2º LEILÃO R\$ 248.185,15 (duzentos quarenta e oito mil, cento oitenta cinco reais, quinze centavos).

* O valor foi corrigido monetariamente conforme Tabela de Correção Monetária da Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de dezembro de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Geraldo de Souza do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 22 de novembro de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Múcio Nobre
Juiz de Direito
Em substituição legal

LOTE 16

PROCESSO nº 0221254-69.2007.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: Francisco Xavier Barbosa de Souza

OBJETO: 01 (um) imóvel encravado em um terreno de 405 m² e área construída de 264,21 m², localizado na Rua Serra de Salitre, 7984, Cidade Satélite – Natal/RN, avaliado em R\$ 365.904,90 (trezentos e sessenta e cinco mil novecentos e quatro reais e noventa centavos)

*Valor atualizado monetariamente conforme Tabela de Correção Monetária da Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

LANCE INICIAL 1º LEILÃO R\$ 365.904,90 (trezentos e sessenta e cinco mil novecentos e quatro reais e noventa centavos);

LANCE INICIAL 2º LEILÃO R\$ 182.953,00 (Cento oitenta e dois mil, novecentos cinquenta três reais).

DIA E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de dezembro de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50%

(cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Francisco Xavier Barbosa de Souza do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 06 de outubro de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

LOTE 17

PROCESSO nº 0514799-88.2002.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: Cosme José Francisco

OBJETO: 01 (um) apartamento situado à Rua Pontalina, 155, Condomínio Parque das Acácias, Bloco "A", Apto 103, Bairro Neópolis - Natal / RN, com 75,70 m², avaliado em R\$ 135.402,90 (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos e dois reais e noventa centavos).

* O valor foi atualizado monetariamente conforme Tabela de Atualização Monetária da Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

LANCE INICIAL 1º LEILÃO R\$ 135.402,90 (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos e dois reais e noventa centavos);

LANCE INICIAL 2º LEILÃO R\$ 67.702,00 (Sessenta sete mil, setecentos e dois reais).

DIA E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de dezembro de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o

lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Cosme José Francisco do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 05 de outubro de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

LOTE 18

PROCESSO nº 0212944-74.2007.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI EXECUTADO: Luiz Bezerra Cavalcante

OBJETO: 01 (um) apartamento nº 203, Bloco 40, integrante do Conjunto Residencial Jardim Botânico, Bairro Neópolis, Natal / RN, composto de sala, quartos, WC, cozinha e área de serviço, com área construída de 81,34 m², sendo 63,17 m² de área privativa e 18,17 m² de área comum, devidamente registrado sob a matrícula nº 27.066 do Livro 2 de Registro Geral do 7º Ofício de Notas, Titular da 3ª CRI desta Comarca. Avaliado em R\$ 236.945,62 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Obs: O valor do lance mínimo no Segundo Leilão Judicial será de 40% do valor da avaliação conforme decisão nos autos (Art. 891, I do CPC)

LANCE INICIAL 1º LEILÃO R\$ 236.945,62 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos);
LANCE INICIAL 2º LEILÃO R\$ 94.779,00 (noventa quatro mil, setecentos setenta e nove reais).

DIA E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de dezembro de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuiu no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Luiz Bezerra Cavalcante do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 29 de setembro de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e

Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

LOTE 19

PROCESSO nº 0407554-37.2010.8.20.0001 Ação: Execução - EXEQUENTE: Vital Rodrigues de Almeida EXECUTADO: Luiz Peregrino da Costa Neto, José Peregrino de Souza, Beatriz Peregrino da Costa

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Av. Romualdo Galvão, nº 656, Natal/RN, construído em alvenaria de tijolos e coberto com comum, edificada em terreno foreiro ao Patrimônio Municipal de Natal, com área de 135,00 m² de superfície, limitando-se ao Norte com imóvel de Alberto e Elizabeth Galvão de Moura, com 22,50 metros; ao Sul com imóvel de Alberto e Elizabeth Galvão de Moura, com 22,50 metros; ao leste com a Av. Romualdo Galvão, com 6,00 metros e a Oeste com imóvel de Alberto e Elizabeth Galvão de Moura, com 6,00 metros, devidamente registrado sob a matrícula nº 1.580 no Livro 2 de Registro Geral, no 6º Ofício de Notas desta Comarca. Avaliado em R\$ 511.672,11 (quinhentos e onze mil seiscentos e setenta e dois reais e onze centavos).

LANCE INICIAL 1º LEILÃO R\$ 511.672,11 (quinhentos e onze mil seiscentos e setenta e dois reais e onze centavos).;

LANCE INICIAL 2º LEILÃO R\$ 255.836,06 (Duzentos cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais, seis centavos).

DIA E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de dezembro de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Luiz Peregrino da Costa Neto, José Peregrino de Souza, Beatriz Peregrino da Costa do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 26 de outubro de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura

Juiz de Direito

LOTE 20

PROCESSO nº 0227014-96.2007.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: Idionete Gomes Sa Costa

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado à Rua Ismael Pereira da Silva, 1756, Ed. Torre do Mar I, apto 104, bloco J, Capim Macio – Natal/RN, CEP 59082-000 com 74,17 m². Avaliado em R\$ 130.548,80 (cento e trinta mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

* Valor atualizado monetariamente conforme Tabela de Atualização Monetária da Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

LANCE INICIAL 1º LEILÃO R\$ 130.548,80 (cento e trinta mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

LANCE INICIAL 2º LEILÃO R\$ 65.275,00 (sessenta cinco mil, duzentos setenta cinco reais).

DIA E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de dezembro de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Idionete Gomes Sa Costa do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 04 de outubro de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

LOTE 21

PROCESSO nº 0218398-35.2007.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: Manoel Cobe da Silva

OBJETO: 01 (um) imóvel situado à Rua Divinópolis, 2833, Casa 1, Capim Macio,

Natal / RN, CEP 59084-300, encravado num terreno com área total medindo 241,50 m², área construída total medindo 209,07 m² e área construída privativa medindo 64,83 m². Avaliado em R\$ 318.465,37 (trezentos e dezoito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

* Valor corrigido conforme tabela de correção monetária da Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

LANCE INICIAL 1º LEILÃO R\$ 318.465,37 (trezentos e dezoito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

LANCE INICIAL 2º LEILÃO R\$ 159.233,00 (cento cinquenta e nove mil, duzentos trinta e três reais).

DIA E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de dezembro de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Manoel Cobe da Silva do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 23 de outubro de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

LOTE 22

PROCESSO nº 0242028-23.2007.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: Gloria Virginia Cabral Fernandes

OBJETO: 01 (um) imóvel situado à Rua Santo André, 1234, designado por lote Nº 20, situado em rua Projetada, na circunscrição imobiliária da 3ª Zona, no bairro de Ponta Negra, nesta capital, CEP 59090-680 o qual mede 525,00 m² de superfície, limitando-se: ao Norte, com o lote Nº 19, com 34,50 metros; ao Sul, com os lotes Nºs 21, 22 e 23, com 35,00 metros; ao Leste, com rua Projetada, com 15,00 metros; e, ao oeste, com diversos, com 15,00 metros. Avaliado em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

LANCE INICIAL 1º LEILÃO R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
LANCE INICIAL 2º LEILÃO R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

DIA E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de dezembro de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Gloria Virginia Cabral Fernandes do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 28 de setembro de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

LOTE 23

PROCESSO nº 0016566-63.1998.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: Frederico Costa Fonseca

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial, situado à rua Praia de Cearazinho, 2302, Ponta Negra, Natal / RN CEP 59092-280 encravado em terreno com área de 366,00 m², com 12,00 metros de frente por 30,50 de fundos, meio de quadra e área construída medindo 202,00 m². Avaliado em R\$ 392.236,77 (trezentos e noventa e dois mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos).

Obs: O valor da avaliação foi corrigido monetariamente.

LANCE INICIAL 1º LEILÃO R\$ 392.236,77 (trezentos e noventa e dois mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos);
LANCE INICIAL 2º LEILÃO R\$ 196.119,00 (Cento noventa seis mil, cento dezanove reais).

DIA E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de dezembro de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a

realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Frederico Costa Fonseca do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 29 de setembro de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

LOTE 24

PROCESSO nº 0220720-28.2007.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: REGINALDO FALCAO

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua José Francisco de Souza Filho, nº 1832 – Neópolis I - CEP 59.080-010 - Natal / RN, encravado em terreno com área de 600,00 m² de superfície e área construída de 242,06 m². Avaliado em R\$ 324.229,18 (trezentos e vinte e quatro mil duzentos e vinte e nove reais e dezoito centavos).

***A avaliação acima foi atualizada monetariamente conforme Tabela de Atualização Monetária da Justiça Federal do Rio Grande do Norte.**

LANCE INICIAL 1º LEILÃO R\$ 324.229,18 (trezentos e vinte e quatro mil duzentos e vinte e nove reais e dezoito centavos);

LANCE INICIAL 2º LEILÃO R\$ 162.115,00 (Cento sessenta de dois mil, cento quinze reais).

DIA E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de dezembro de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves**

Filho, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO REGINALDO FALCAO do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 01 de novembro de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

LOTE 25

PROCESSO nº 0504648-63.2002.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: Ademar Galhardo da Silva

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Vaz Gondim, nº 710, Cidade Alta, CEP 59025-310- Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, meio de quadra, encravado em terreno com área total de 88,64 m² de superfície e área total construída de 151,85 m². Avaliado em R\$ 105.440,00 (cento e cinco mil quatrocentos e quarenta reais).

LANCE INICIAL 1º LEILÃO R\$ 105.440,00 (cento e cinco mil quatrocentos e quarenta reais).

LANCE INICIAL 2º LEILÃO R\$ 52.720,00 (Cinquenta dois mil, setecentos vinte reais).

*** A avaliação do imóvel foi atualizada monetariamente, conforme Tabela de Atualização Monetária da Justiça Federal do Rio Grande do Norte.**

DIA E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de dezembro de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Ademar Galhardo da Silva do Leilão Judicial acima aprazado.

DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 24 de outubro de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

LOTE 26

PROCESSO nº 0600407-10.2009.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: Ana Cristina da Silva

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Travessa Florestal, nº 36, Mãe Luiza, CEP 59014-285 - Natal / RN, com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, meio de quadra, encravado em terreno com área total de 168,15 m² de superfície e área construída 96,56 m². Avaliado em R\$ 78.178,21 (setenta e oito mil cento e setenta e oito reais e vinte e um centavos).

* O valor do bem foi corrigido monetariamente conforme Tabela de Correção Monetária da Justiça Federal do Rio grande do Norte.

LANCE INICIAL 1º LEILÃO R\$ 78.178,21 (setenta e oito mil cento e setenta e oito reais e vinte e um centavos).

LANCE INICIAL 2º LEILÃO R\$ 39.090,00 (Trinta e nove mil, noventa reais).

DIA E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de dezembro de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Ana Cristina da Silva do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 24 de outubro de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

LOTE 27

PROCESSO nº 0227731-11.2007.8.20.0001 Ação: Execução - EXEQUENTE: Município do Natal EXECUTADO: Jose Ivan de Carvalho e Vera Lucia Silva

O OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua do Boi Calemba, nº 1157, Nova Natal, CEP 59.138-260 Natal / RN. Com diversos cômodos, estrutura de alvenaria, meio de quadra, encravado em terreno com área total de 216,00 m² de superfície e área total construída de 119,26 m². Avaliado em R\$ 88.762,92 (oitenta e oito reais setecentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Obs: O valor do bem foi corrigido monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal.

LANCE INICIAL 1º LEILÃO R\$ 88.762,92 (oitenta e oito reais setecentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos);

LANCE INICIAL 2º LEILÃO R\$ 44.382,00 (Quarenta e quatro reais, trezentos e oitenta e dois reais).

DIA E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de dezembro de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO **Jose Ivan de Carvalho e Vera Lucia Silva** do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 01 de novembro de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

LOTE 28

PROCESSO nº 0003300-20.2009.8.20.0002/01- Ação: Execução - EXEQUENTE: Ancherlys Edson Medeiros do Nascimento Repr. p/ mãe Francisca Aldenita de Medeiros EXECUTADO: Tarcísio Edson Rocha do Nascimento

OBJETO: 01 (um) Imóvel localizado à Rua Santa Ana I, 207, Golandim – São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59290-000; consistente de uma parte de um terreno, medindo 6,00 metros de frente por 18,00 metros de fundo, onde está encravado uma casa com área, sala, dois quartos, cozinha e banheiro e com pavimento superior. Avaliação: R\$ 50,000.00 (cinquenta mil reais)

OBS: Valor do lance mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em ambos os leilões (art. 891, I do CPC).

LANCE INICIAL 1º LEILÃO R\$ 50,000.00 (cinquenta mil reais)

LANCE INICIAL 2º LEILÃO R\$ 50,000.00 (cinquenta mil reais)

DIA E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de dezembro de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Tarcísio Edson Rocha do Nascimento do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 06 de outubro de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

LOTE 29

PROCESSO nº 0408979-02.2010.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo EXECUTADO: Izabel Tereza Gomes Bentes

OBJETO: 01 (um) imóvel situado à rua Projetada 10 (antiga Rua do Morro), atualmente Rua Marta Gizélia Coelho Clemente, S/N, Loteamento Jardim de Muriú, Quadra 16, Lote nº 08, Praia de Muriú- Município de Ceará-Mirim – RN, com área de 414,00 m² de superfície, com os seguintes limites e dimensões: ao Leste, com a rua Marta Gizélia Coelho Clemente, com 17,60 metros; ao Sul, com lote 08, com 30,00 metros; ao Norte, com o lote 07, com 30,00 metros; a Oeste com os lotes 12 e 13, com 10,00 metros. Avaliado em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil

reais).

LANCE INICIAL 1º LEILÃO R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

LANCE INICIAL 2º LEILÃO R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil quinhentos reais)

DIA E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de dezembro de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Izabel Tereza Gomes Bentes do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 28 de setembro de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

IMÓVEL RESIDENCIAL/COMERCIAL
LOTE 30

PROCESSO nº 0011558-27.2006.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE:
AgribRANDS Purina do Brasil Ltda EXECUTADO: Hostílio José de Lara Medina

OBJETO:

01 (um) prédio residencial/comercial, situado à rua José Camilo Bezerra, encravado num terreno medindo 4,50 metros de frente por 32,00 metros de fundo, totalizando uma área de 144,00 m² devidamente registrado sob a matrícula nº 763, Livro 2-E de Registro Geral, às fls, 65v/66v do Cartório Único Judiciário de Ielmo Marinho/RN. Avaliado em R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

01 (um) prédio residencial, situado à rua José Camilo Bezerra, nº 68, medindo 5,00 metros de fundo, encravado em terreno medindo 5,00 metros de frente por 32,00 metros de fundo, totalizando uma área de 160,00 m² devidamente registrado sob a matrícula nº 763, Livro 2-E de Registro Geral, às fls, 65v/66v do Cartório Único Judiciário de Ielmo Marinho/RN. Avaliado em R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

01 (um) prédio comercial, situado à rua José Camilo Bezerra, Nº 92, medindo 9,50 metros de frente por 17,00 metros de fundo, encravado em terreno medindo 348,00 m², devidamente registrado sob a matrícula nº 823, Livro 2-F de Registro Geral, às fls, 180v do Cartório Único Judiciário de Ielmo Marinho/RN. Avaliado em R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Avaliado em R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

AVALIAÇÃO TOTAL R\$ 88.500,00

OBS: os bens acima foram corrigidos monetariamente conforme Tabela Monetária da Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

LANCE INICIAL 1º LEILÃO R\$ 88.800,00 (Oitenta e oito mil, oitocentos reais).

LANCE INICIAL 2º LEILÃO R\$ 44.250,00 (Quarenta e quatro mil, duzentos cinquenta reais)

DIA E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de dezembro de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Hostílio José de Lara Medina do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 05 de outubro de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

IMÓVEL RESIDENCIAL

LOTE 31

PROCESSO nº 0002369-11.1995.8.20.0001 – Ação: Execução - EXEQUENTE: Banco do Brasil S.A EXECUTADO: José Humberto Gomes

Objeto: 01 (um) imóvel residencial situado no Lote nº 03, Quadra 01, Integrante do Loteamento "Sossego de Búzios", Praia de Búzios, município de Nísia Floresta / RN, com os seguintes limites e dimensões: ao Norte, com o lote nº 02, com 34,00 metros, ao Sul, com Rua Projetada, com 38,00 metros, ao Leste, com Rua

Projetada, com 15,50 metros e ao Oeste, com o lote nº 04, com 15,00 metros, totalizando uma área de 540,00 m² de superfície, devidamente registrado sob a matrícula nº 6.342, Livro 2 do Registro Geral do 1º Ofício de Notas da Comarca de Nísia Floresta / RN. Avaliado em R\$ 239.801,08 (Duzentos e trinta e nove mil oitocentos e um reais e oito centavos).

OBS: O Valor do lance mínimo no Segundo leilão judicial será de 20% do valor da avaliação (art. 891, I do CPC).

LANCE INICIAL 1º LEILÃO R\$ 239.801,08 (Duzentos e trinta e nove mil oitocentos e um reais e oito centavos).

LANCE INICIAL 2º LEILÃO R\$ 47.961,00 (Quarenta e sete mil, novecentos sessenta e hum reais)

DIA E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de dezembro de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 20% (vinte por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO José Humberto Gomes do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 28 de setembro de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

IMÓVEL COMERCIAL

LOTE 32

PROCESSO nº 0509457-96.2002.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: Ivan da Silva

OBJETO: 01 (um) imóvel comercial situado à rua Rosa de Lima, 3294, Candelária, CEP 59065660 - Natal / RN encravado num terreno medindo uma área total de 240,00 m² e área construída medindo 123,56 m², meio de quadra. Avaliado em R\$ 283.115,16 (duzentos e oitenta e três mil cento e quinze reais e dezesseis centavos).

* Valor corrigido conforme tabela de correção monetária da Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

LANCE INICIAL 1º LEILÃO R\$ 283.115,16 (duzentos e oitenta e três mil cento e quinze reais e dezesseis centavos).

LANCE INICIAL 2º LEILÃO R\$ 141.558,00 (Cento quarenta e hum mil, quinhentos cinquenta e oito reais)

DIA E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de dezembro de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Ivan da Silva do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 23 de outubro de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

LOTE 33

PROCESSO nº 0501984-59.2002.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: MILTON RENATO DE CARVALHO

OBJETO: 01 (um) imóvel comercial localizado na Avenida Interventor Mário Câmara, nº 2340 – Cidade da Esperança – Natal/RN, com diversos cômodos, estrutura de concreto, esquina, com três frentes, encravado em terreno com área total de 3.695,28 m², sendo 2.119,41 m² de área construída. Avaliado em R\$ 1.180.010,07 (um milhão cento e oitenta mil e dez reais e sete centavos).

Obs: O valor do bem foi corrigido monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal.

LANCE INICIAL 1º LEILÃO R\$ 1.180.010,07 (um milhão cento e oitenta mil e dez reais e sete centavos).

LANCE INICIAL 2º LEILÃO R\$ 590.006,00 (Quinhentos noventa mil, seis reais)

DIA E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de dezembro de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO MILTON RENATO DE CARVALHO do Leilão Judicial acima apazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 24 de outubro de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

LOTE 34

PROCESSO nº 0513647-05.2002.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: GERSON LEAO BRASIL

OBJETO: 01 (um) imóvel Comercial situado à Av. Rio Grande do Sul, 138, Cidade da Esperança, Natal / RN, CEP 59071-300, encravado num terreno medindo 180,00 m² e área construída medindo 149,02 m², meio de quadra. Avaliado em R\$ 77.297,40 (setenta e sete mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

* Valor corrigido conforme tabela de correção monetária da Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

LANCE INICIAL 1º LEILÃO R\$ 77.297,40 (setenta e sete mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

LANCE INICIAL 2º LEILÃO R\$ 38.649,00 (trinta oito mil, seiscentos quarenta nove reais)

DIA E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de dezembro de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50%

(cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO GERSON LEAO BRASIL do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 29 de setembro de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

LOTE 35

PROCESSO nº 0221445-17.2007.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: FRANCISCA MARIA DE FARIAS OLIVEIRA

OBJETO: 01 (um) imóvel comercial situado na Praça São Vicente de Paula, Nº 70 A, Igapó, Natal-RN, CEP 59.104-010, com área total medindo 170,30 m², esquina com duas frentes. Avaliado em R\$ 95.539,61 (noventa e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos).

OBS. O valor foi corrigido monetariamente conforme Tabela de Correção Monetária da Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

LANCE INICIAL 1º LEILÃO R\$ 95.539,61 (noventa e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos).

LANCE INICIAL 2º LEILÃO R\$ 47.770,00 (Quarenta e sete mil, setecentos setenta reais)

DIA E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de dezembro de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de

2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO FRANCISCA MARIA DE FARIAS OLIVEIRA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 05 de outubro de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

TERRENO

LOTE 36

PROCESSO nº 0205454-98.2007.8.20.0001/02– Ação: Execução - EXEQUENTE: JOÃO EIDER FURTADO DE MEDEIROS EXECUTADO: TEREZA CRISTINA ALVES DA SILVA

Objeto: 01 (um) Terreno foreiro do Patrimônio Municipal de São José do Mipibu/RN, desmembrado de uma porção maior, Zona Rural de São José do Mipibu/RN, na localidade denominada de "Parque Industrial", com os seguintes limites e dimensões: ao Norte, com terreno do Parque Industrial, com 120,00 metros; ao Sul, com terra de Moema Mesquita Cansação Felipe, com 120,00 metros; ao Leste, com terras da Mineração Jaburu Ltda, com 40,00 metros; ao Oeste, com terras do Parque Industrial, com 40,00 metros, perfazendo o total de 4.800,00 m² de superfície, devidamente registrado sob a matrícula nº 6.805 do Livro 2 de Registro Geral do Primeiro Ofício de Notas da Comarca de São José do Mipibu/RN, de propriedade da parte executada. Avaliado em R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais),

**LANCE INICIAL 1º LEILÃO R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais);
LANCE INICIAL 2º LEILÃO R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).**

DIA E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de dezembro de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o

lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO TEREZA CRISTINA ALVES DA SILVA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 10 de outubro de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

LOTE 37

PROCESSO nº 0002080-63.2004.8.20.0001/01– Ação: Execução - EXEQUENTE: Francineide Alves ME EXECUTADO: Fonsêca Automóveis Ltda

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial nº 2754 (antigo nº 1320), situado na Av. Prudente de Moraes, lado par, distando 80,00 metros da Av. Alexandrino de Alencar, no bairro de Lagoa Seca, zona urbana desta capital, edificado no terreno foreiro ao Patrimônio Municipal de Natal, de formato irregular, com área de 517,85 m² de superfície, limitando-se ao Norte, com imóvel pertencente a Nilo Brandão, com 40,70 metros; ao Sul, com imóvel pertencente a Oscar Leôncio de Castro, com 40,30 metros, ambos da Av. Prudente de Moraes; ao Leste, com a Av. Prudente de Moraes, com 13,00 metros; e, a Oeste, com imóveis pertencentes a diversos proprietários de uma Rua São João, com 12,70 metros, conforme Carta de Aforamento nº 12.179, expedida pela Prefeitura Municipal de Natal em 24.07.67 em substituição a Carta nº 557, devidamente registrado sob a matrícula Nº 42.214, no Livro 2 de Registro Geral do 6º Ofício de Notas, Titular da 2ª CRI desta Comarca. Avaliado em: R\$ 2.840.014,10 (dois milhões oitocentos e quarenta mil catorze reais e dez centavos).

LANCE INICIAL 1º LEILÃO R\$ 2.840.014,10 (dois milhões oitocentos e quarenta mil catorze reais e dez centavos).

LANCE INICIAL 2º LEILÃO R\$ 1.420.007,05 (Hum milhão, quatrocentos e vinte mil, sete reais e cinco centavos).

DIA E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de dezembro de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de 2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o

lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Fonsêca Automóveis Ltda do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 19 de outubro de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

LOTE 38

PROCESSO nº 0000260-63.1991.8.20.0001/01– Ação: Execução - EXEQUENTE: PEDRO CÍCERO DE PAULA EXECUTADO: João Bosco da Câmara

OBJETO: 01 (um) terreno urbano, sem benfeitorias, com área de 1.542,69 m² de superfície, situado na Rua Aguinaldo de Lima Nobre, zona de expansão urbana e turística do Município de Tibau do Sul, tendo os seguintes limites e confrontações: ao Norte, com a Rua Aguinaldo Lima Nobre, com 59,30 metros; ao Sul, com Esmeraldina Fernandes da Silva, com 59,50 metros; ao Leste, com imóvel de Aguinaldo de Lima Nobre, com 26,55 metros; ao Oeste, com imóvel de Aguinaldo Lima Nobre, com 25,50 metros. O imóvel está devidamente registrado sob a matrícula nº 1170 no Livro 2 de Registro Geral do Ofício Único de Tibau do Sul/RN. Avaliado em R\$ 189.133,79 (cento e oitenta e nove mil cento e trinta e três reais e setenta e nove centavos).

Obs: a avaliação do imóvel acima descrito foi atualizada monetariamente pela Tabela da Justiça Federal - Modelo I, nesta data, conforme decisão de f. 446.

LANCE INICIAL 1º LEILÃO R\$ 189.133,79 (cento e oitenta e nove mil cento e trinta e três reais e setenta e nove centavos).

LANCE INICIAL 2º LEILÃO R\$ 94.566,90 (Noventa e quatro mil, quinhentos sessenta e seis reais e noventa centavos).

DIA E LOCAL: 01 de dezembro de 2017, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de dezembro de 2017, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Francisco Doege Esteves Filho, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.445/2016-TJRN de 06 de dezembro de**

2016, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento n° 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1° do CPC). INTIMANDO João Bosco da Câmara do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 16 de novembro de 2017. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Múcio Nobre
Juiz de Direito
Em Substituição Legal